



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro

CEP : 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 - Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

A
publicação
n.º 28/10

Alcides Guedes F.
PRESIDENTE

DECRETO Nº 65 DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições lhe conferidas no Art. 70 da LOM - Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 5º da Lei 1418 de 30 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a favor da Secretaria de Municipal da Juventude, Esporte e Lazer para reforçar dotações conforme programação abaixo discriminada:

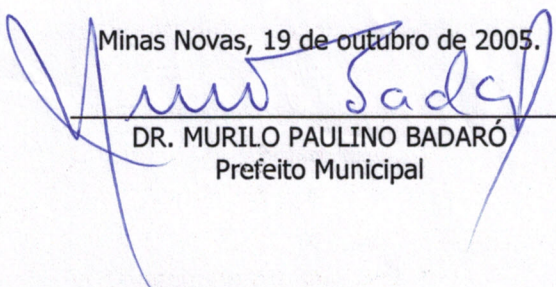
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
2.10.1.27.812.0721.2099	Manut. Ativ. Adm. Sec. Juventude, Esporte e Lazer	339039	420	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações do Orçamento vigente até o limite de 15% (Quinze por cento) do valor das despesas fixadas na Lei Orçamentária, conforme disposto no inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, abaixo discriminadas.

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
2.02.2.04.122.0106.2009	Plano Diretor	339039	52	1.000,00
2.02.2.24.721.0144.2014	Manutenção dos Postos de Correios	319011	60	1.000,00
2.02.2.24.721.0144.2014	Manutenção dos Postos de Correios	319013	61	850,00
2.03.1.20.544.0160.3011	Const. Peq. Barrag. Concreto/Terra	44905101	75	1.000,00
2.03.1.20.544.0160.3013	Const. Barrag. Comum. Rib. Meio I	44905101	77	1.000,00
2.03.1.20.544.0160.3014	Const. Barrag. Comum. Rib. Santos	44905101	78	1.000,00
2.03.1.20.544.0160.3015	Cons.Pas.Mol./Pont. Rio Cap. P. Olinho	44905101	79	1.000,00
2.03.1.20.603.1803.2020	Policiamento Ambiental Conv. PMMG	339039	86	1.000,00
2.03.1.20.606.2009.3016	Aquis. Veiculo / Mov. Equip.	44905202	99	1.000,00
2.05.1.12.361.1215.2037	Manutenção do Ensino Fundamental	339030	144	9.150,00
2.05.1.12.361.1215.3029	Manut. Proj. Recomeço-Jovens/Adultos	319004	157	2.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 19 de outubro de 2005.


DR. MURILO PAULINO BADARÓ
Prefeito Municipal

CHAMBA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 25/OUT/2005 16:52 000303